



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 11.116 / 2018

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

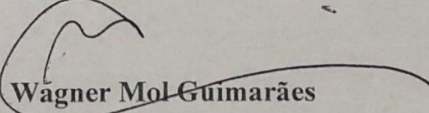
RESOLVE:

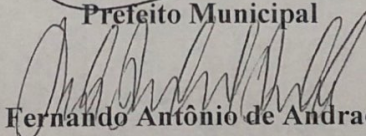
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 24/12/18 e 31/12/18, exceto para os serviços essenciais ou de plantão do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN e Serviço de Limpeza Pública/SLU, que funcionarão em caráter extraordinário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2018.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura Municipal em 21/12/2018.